

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2008
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A comissão permanente de compras e licitações faz saber que após análise dos documentos de habilitação, decide por declarar inabilitadas as empresas CONSLADEL CONSTRUTORA LAÇOS DETENTORES E ELETRÔNICA LTDA., e ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., únicas participantes no certame. De acordo com o artigo 48 inciso II parágrafo 3º, ficam ambas empresas convocadas dentro do prazo máximo de 8 dias úteis a apresentarem os documentos apontados como faltantes, irregulares e/ou recusados, conforme descrito abaixo:

EMPRESA: ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

7.3.1 - Atestado de capacidade técnica.

7.3.1.3 – Construção de estrutura metálica com 176 toneladas.

Apresentou apenas um atestado para o item, quando deveria ter apresentado dois.

EMPRESA: CONSLADEL CONSTRUTORA LAÇOS DETENTORES E ELETRÔNICA LTDA.

7.3.1 - Atestado de capacidade técnica.

7.3.1.1 – Demolições de estrutura de concreto com 420m³.

Apresentou apenas um atestado para o item, quando deveria ter apresentado dois.

7.3.1.3 - Construção de estrutura metálica com 176 toneladas.

Apresentou apenas um atestado para o item, quando deveria ter apresentado dois.

7.4.1.4 – Obras de instalações prediais incluindo necessariamente:

- Instalações de combate a incêndio (com rede de hidrantes e sprinklers), de detecção de alarme de incêndio.

Apresentou apenas um atestado para o item, qual foi recusado tendo em vista constar rescisão amigável e conclusão de aproximadamente apenas 24% da obra.

- Instalações elétricas e de cabeamento estruturado.

Apresentou apenas um atestado para o item, quando deveria ter apresentado dois.

São Paulo, 08 de agosto de 2008.

WILLIAN CANDIDO DOS REIS
Presidente da CPCL